



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Transcreve-se a justificativa do Documento de Formalização da Demanda (28903350):

"Considerando que é necessária a manutenção preventiva e/ou corretiva das bombas descritas no item 1 para o correto funcionamento dos sistemas de drenagem e sanitário do subsolo da edificação;

Considerando que houve o alagamento recente da área destinada ao estande de tiro presente no subsolo (08360.004033/2023-46);

Considerando que tal manutenção não é abarcado pelo atual contrato de manutenção predial vigente e que não há pessoal especializada no âmbito desta Superintendência para realizar o serviço em questão;

Considerando ainda que tal atividade encontra amparo no Plano Estratégico da Polícia Federal para o período de 2022/2023, conforme o transcrito a seguir:

"2.6.1. Ação Estratégica: Otimizar a Gestão das Obras e da Infraestrutura

Otimizar o uso das instalações e modernizar a infraestrutura, bem como uniformizar, sistematizar e implementar mecanismos de gestão de obras aprimorando, formalizando e padronizando procedimentos, técnicas e metodologias de manutenção e fiscalização.";

Justifica-se a contratação em tela."

3. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA

Lei Complementar 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

3.1. A execução dos serviços será no município de Belém/PA, com prestadores de serviços locais, ao custo estimado total de **R\$ 14.715,00** (quatorze mil e setecentos e quinze reais) considerado contratação de baixo valor.

3.2. Pelo princípio da economicidade a contratação por meio de uma licitação encareceria o processo e traria risco ao princípio da eficiência e da eficácia.

3.3. Assim, *salvo melhor juízo*, o meio mais eficiente e eficaz para o êxito dessa contratação seria através de dispensa de licitação, com base no Inciso II, artigo 24 da lei 8.666./93.

4. ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E, NAS HIPÓTESES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

4.1. Realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 4 (quatro) bombas submersíveis e posterior reinstalação.

4.2. As especificações técnicas das bombas estão contidas no Item 1 deste instrumento.

5. INDICAÇÃO DOS RECURSOS (ORÇAMENTOS) PARA A COBERTURA DAS DESPESAS

Gestão/Unidade: 200386
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 172371
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: PF99900AG23

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO BEM OU EXECUTANTE DOS SERVIÇOS

6.1. A contratação será com a empresa que apresentar o orçamento com menor valor global.

7. ANEXAR PROPOSTAS ORIGINAIS E DEMAIS DOCUMENTOS QUANDO NECESSÁRIOS

7.1. As propostas seguem em anexo.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação exigidos serão as certidões negativas de débitos do INSS/Receita Federal e FGTS/CNDT, podendo ser consultadas através dos sítios da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e TST.

9. ELABORAÇÃO DE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

9.1. Conforme Anexo MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (29279775).

10. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL DE MENOR VALOR, SE NECESSÁRIO

10.1. Não será necessário o envio de amostras de material.

11. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA;

11.1. O serviço deverá ser prestado no edifício-sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará.

11.2. O prazo de execução do serviço é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho ou da data informada na Ordem de Serviço.

12. ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 14.715,00** (quatorze mil e setecentos e quinze reais).

13. DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da empresa vencedora, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

13.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

13.1.2.1. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

13.1.2.2. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

13.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Polícia Federal ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

13.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Polícia Federal;

13.4. A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela de Polícia Federal.

14. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE.

14.1. Aprovação e Autorização pelo Ordenador de Despesas.

15. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA (ORÇAMENTOS ORIGINAIS E AS CERTIDÕES)

Belém, na data da assinatura eletrônica.

Marcus Mendes Perugini
Perito Criminal Federal
Chefe do GTED/SR/PF/PA

APROVO este Termo de Referência, conforme legislação pertinente e **AUTORIZO** a contratação da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 4 (quatro) bombas submersíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

José Roberto Peres
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS MENDES PERUGINI, Perito(a) Criminal Federal**, em 13/06/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE BORGES LEAL FONSECA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 13/06/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29326574&crc=D8DB3DBD.

Código verificador: **29326574** e Código CRC: **D8DB3DBD**.